



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO

Parecer n° 017/2017 – C.I

Empenho n° 070/2017

Interessado(a): Régis Borges

Vistos...

Trata-se de adiantamento solicitado pelo servidor Régis Borges na data de 27/03/2017, no valor de R\$ 764,10 (setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) para pagamento de despesas com “Treinamento AUDESP Fase IV – Licitações e contratos” ministrado por “Segmenta Cursos e Treinamentos Ltda” na cidade de Ribeirão Preto na data de 07/04/2017 (fls. 04).

O valor total adiantado foi da ordem de R\$ 764,10 (fls. 03), sendo gastos R\$ 764,10 (fls. 08, 11 e 12).

Às fls. 14 consta comprovante da despesa efetuada.

É o breve relato.

O presente adiantamento está precedido de empenho, nos termos do art. 68 da Lei n° 4.320/64, conforme fls. 02 dos autos, bem assim autorização do ordenador de despesas (fls. 02 e 04), além de justificativa/motivo do adiantamento (fls. 04 e 07).

Com efeito, entendo que o presente adiantamento encontra amparo legal no art. 68 da Lei n° 4.320/64, bem assim art. 1° c.c art. 2°, III, alínea



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

“d” da Resolução n° 01/98 e demais disposições previstas no Ato n° 02/98, ambos desta Câmara Municipal, tendo em vista que a contratada (Segmenta Cursos e Treinamentos Ltda – CNPJ n° 12.537.271/0001-60) exige o pagamento antecipado do valor (fls. 06), isto é, o pagamento antes da prestação do serviço/disponibilização do produto, invertendo, assim, a ordem legal de “empenho-liquidação-pagamento. Portanto, diante da vedação legal expressa consignada no art. 62 da Lei n° 4.320/64 só resta, mesmo, a realização da despesa pela via do adiantamento.

Foi juntado o original do seguinte recibo de despesa:

Estabelecimento	Finalidade	Data/hora da despesa	Valor
Comprovante de depósito bancário em favor de “Segmenta Cursos e Treinamento Ltda”	Curso de treinamento “AUDESP – Fase IV – Licitações e contratos”	04/04/2017	R\$ 764,10 (fls. 08)
TOTAL			R\$ 764,10

O recibo juntado está legível e sem rasuras, além de conter o CNPJ e a identificação desta Câmara Municipal como adquirente dos serviços/produtos (fls. 11), sendo nesse juízo de cognição sumária idôneo e suficiente/hábil a comprovar o gasto efetuado pelo Requisiteante.

Além disso, a despesa realizada está dentro da razoabilidade/modicidade e economicidade, bem assim **devidamente discriminada no relatório de fls. 14.**

Mais a mais, não houve sobra de quantia, restando prejudicada a análise quanto à devolução de eventual valor não despendido.

Ante o exposto, e tudo que mais dos autos consta, opino pelo **REGULARIDADE** da prestação de contas ora submetida à apreciação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna – C.I

É o parecer.

Dê ciência do presente ao Requisitante, notificando-o **PESSOALMENTE** dos termos deste parecer.

Proceda à juntada do presente, em seu original, nos autos do procedimento de adiantamento respectivo, nos termos do Comunicado SDG n° 19/2010 – TCE/SP.

Pradópolis, 24 de abril de 2017.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
cumulando a função de Controlador Interno
OAB/SP n° 305.353

Cientes:

Nome	Data	Assinatura
Régis Borges	____/____/____	-----

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/61EA-5CBF-5115-3B0D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 61EA-5CBF-5115-3B0D



Hash do Documento

85AD4B76F2467F2C180EA4BCE45461534947345AADEE0192C38C2A86D798344F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 12/04/2018 08:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

